CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF-RJ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO DATA DA REALIZAÇÃO: 15/04/2015

HORÁRIO: 11:00 HORAS

LOCAL DA SESSÃO: RUA AFONSO PENA, Nº 115, TIJUCA, RIO DE JANEIRO - RJ.

CEP: 20270-244.

De ordem do Senhor Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ, Autarquia Federal, instituída pela Lei 3.820/60, por intermédio de sua Pregoeira abaixo assinado, nomeada pela Portaria nº 429/2015 de 09/01/2015, torna público, para o conhecimento de quantos possam interessar, que se fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, conforme **ANEXO I – Termo de Referência do Objeto**, que será regida pelo disposto no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações, na Lei Complementar nº 123/2006 e, ainda, de acordo com as disposições que seguem.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para o objeto definido neste Edital e seus anexos, devem ser entregues no local, data e horário, acima indicados.

1 - DO OBJETO

1.1 O Pregão Presencial tem por objeto a "aquisição de mobiliário, cadeiras, sofá, mesas e gaveteiros", incluindo-se a entrega, instalação, montagem, bem como prestação de serviço de assistência técnica durante o tempo de garantia, conforme as especificações constantes do **ANEXO I – Termo de Referência do Objeto**.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **2.1** Poderão participar deste Pregão Presencial empresas especializadas cujo objetivo social contenha atividades compatíveis com o Objeto desta licitação, observada a necessária qualificação, e que satisfaçam às exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.
- **2.2** Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo CRF-RJ, bem como as enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

3. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- **3.1** A Sessão para credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pela Pregoeira, e realizada de acordo com a Lei que regulamenta o Pregão e em conformidade com este Edital e seus anexos.
- **3.2** Declarada a abertura da Sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

4 - DO CREDENCIAMENTO E DA ENTREGA DOS ENVELOPES

- **4.1** No dia, hora e local designados, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, que possuem os necessários poderes para formulação de ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame e somente estes poderão atuar em nome da Licitante.
- **4.2** No ato do credenciamento serão efetuadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação, através da apresentação dos documentos, em original ou cópia autenticada, conforme abaixo:
- **4.3** Se a empresa se fizer representar por seu sócio, deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar:
- a) Carteira de identidade ou documento equivalente;
- **b)** Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis. No caso de apresentação de documento original, o mesmo será devolvido após as conferências necessárias.
- **4.4** Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Carteira de identidade ou documento equivalente;
- **b)** Procuração com poderes específicos ou Carta de Credenciamento, conforme modelo **ANEXO II**, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis. No caso de apresentação de documento original, o mesmo será devolvido após as conferências necessárias.
- **4.5** Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados à Pregoeira no momento da licitação, **fora de qualquer envelope**.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

- **4.6** Na hipótese em que a documentação correspondente ao credenciamento tenha sido incluída, por engano, em qualquer dos envelopes DE HABILITAÇÃO ou DE PROPOSTA DE PREÇO –, será autorizado ao representante da empresa credenciadora que abra o envelope para a retirada dos mesmos, na presença dos demais Licitantes, devendo, em ato contínuo, ser o envelope novamente lacrado e devolvido ao lugar em que se encontrava.
- 4.7 Ficam as empresas cientes de que somente poderão participar da fase de lances verbais, bem como praticar os demais atos inerentes ao certame, aquelas cujos representantes se encontrem devidamente credenciados nos termos dos subitens anteriores. As Licitantes que decidirem pelo envio dos Envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta.
- 4.8 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.
- **4.9** Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma Licitante.
- 5 DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E DE SER MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
- **5.1** Os licitantes apresentarão, de forma avulsa, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, na forma do **ANEXO III**, **sem inseri-la em qualquer dos envelopes.**
- **5.2** Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar à Pregoeira, no ato do credenciamento **e fora dos envelopes**, declaração na forma do **ANEXO IV**, de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei.
- a) Caso a empresa se quede inerte na apresentação de tais documentos, não poderá se valer da vantagem prevista.
- **5.3** Na hipótese do licitante não trazer os documentos mencionados já devidamente preenchidos, os mesmos poderão ser confeccionados no momento da realização da Sessão Pública, **devendo ser assinado pelo representante legal do licitante que foi devidamente credenciado.**

6 - DOS ENVELOPES

6.1 - A Licitante deverá entregar à Pregoeira a sua Proposta de Preço e os seus Documentos de Habilitação em envelopes distintos, opacos, separados, fechados (colados ou lacrados), constando na parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015 - CRF-RJ RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015 - CRF-RJ RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO

- **7.1** A Proposta de Preço, deverá ser apresentada em 01 (uma) via, redigida no formato do **ANEXO V Proposta de Preços**, impressos sem alternativas, opções, emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado do proponente e redigidos com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datados e assinados na última folha e rubricados nas demais, pelo proponente ou seu representante legal.
- **7.2** Deverá constar menção à presente licitação: PREGÃO PRESENCIAL CRF-RJ Nº 03/2015.
- **7.3** Indicar denominação ou razão Social do proponente, CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Municipal, endereço completo com o CEP, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) de contato, este último se houver.
- 7.4 O licitante não está obrigado a cotar todos os lotes, porém, em cada lote ofertado deverão estar incluídos todos os respectivos itens que o compõem, sob pena de desclassificação.
- 7.5 A Proposta de Preço deverá conter o valor unitário e total de cada item e o preço global de cada lote (somatório dos preços totais de todos os itens pertencentes ao lote) da proposta ofertada pela Licitante, com base Anexo I Termo de Referência do Objeto.
- 7.6 Menção de ser optante ou não optante do SIMPLES NACIONAL.
- **7.7** Declaração que o valor ofertado está em conformidade com o objeto a ser prestado conforme as especificações contidas no **ANEXO I Termo de Referência do Objeto, deste Edital.**
- **7.8** Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. No caso de a Proposta omitir prazo, será considerado aquele estabelecido neste Edital.
- **7.9** Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, entrega, montagem/instalação, assistência técnica, garantia, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título, devendo os serviços respectivos serem fornecidos ao CRF-RJ sem ônus adicionais.
- **7.10** Conter oferta firme e precisa para que não haja qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- **7.11** A proposta deverá apresentar preços correntes de mercado, fixos e irreajustáveis, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.



- 7.12 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional (R\$ Real) com no máximo 02 (duas) casas decimais (exemplo: R\$ 0,01 - um centavo), em algarismos e por extenso.
- 7.13 No caso de haver divergência entre os preços expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o menor, se exeguível.
- 7.14 A Proposta será considerada completa, abrangendo todos os custos necessários à boa execução do serviço constante no objeto desta licitação.
- 7.15 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, caso seja omissa ou apresente irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 7.16 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 7.17 A omissão de qualquer despesa necessária à execução do objeto deste Edital será interpretada como não existente ou já inclusa nos preços, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após o recebimento dos Envelopes.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 8.1 O critério de julgamento desta licitação obedecerá ao disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 45, da lei 8.666/93, a saber, o de MENOR PREÇO e levando em consideração o atendimento as exigências deste Edital, sendo considerada vencedora a empresa que apresentar o Menor Preço Global por Lote para o objeto, que será adjudicado à licitante cuja proposta for considerada vencedora.
- 8.2 Serão proclamados pela Pregoeira, o(s) proponente(s) que apresentar (em) a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, e os proponentes que apresentarem as propostas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquele.
- 8.3 Se não houver pelo menos três ofertas de acordo com essa condição, serão proclamados os proponentes que apresentarem as melhores ofertas, até no máximo de 03 (três) ofertas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 8.4 Aos Licitantes proclamados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação ao menor preço.
- **8.5** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.
- 8.6 A Pregoeira verificará se entre os Licitantes existe alguma microempresa ou empresa de pequeno porte, afim de, no caso de empate, dar a possibilidade de novo lance, nos moldes dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.
- 8.7 Sendo apta e aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente que a tiver formulado.
- 8.8 Constatado o atendimento pleno às exigências Editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, salvo manifestação imediata e motivada da vontade de recorrer, no que se observará



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

o disposto no artigo 4º, XVIII da Lei 10.520/2002, bem como o disposto no item 10 e subitens, do presente Edital.

- **8.9** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências Editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus anexos.
- **8.10** Da Sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira e os Licitantes presentes.
- **8.11** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.
- **8.12** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na Proposta específica, prevalecerão as da Proposta.
- **8.13** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

9 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **9.1** Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no Edital.
- **9.2** O Licitante deverá apresentar para participar da presente licitação, **sob pena de inabilitação**, além dos **ANEXOS VI, VII, VIII e IX** devidamente preenchidos, os seguintes Documentos de Habilitação:

Relativos à Habilitação Jurídica:

- **a)** Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual.
- **b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- **c)** Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades civis e demais entidades;
- **d)** Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da Sede da pessoa jurídica;
- **e)** Não será exigida a apresentação do documento exigido nas alíneas, "a", "b" e "c", se o mesmo já tiver sido apresentado no momento do credenciamento.

Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- **b)** Declaração de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante (inclusive Certidão Negativa da Dívida Ativa);

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

- c) Declaração de regularidade perante a Seguridade Social;
- **d)** Declaração de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- **9.3** As/os declarações/certificados que não forem disponibilizadas pela *internet* e que não possuírem em seu bojo a data de validade, terão para o certame validade de 90 (noventa) dias.
- **9.4** O Licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a prestação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos.
- **9.5** A inabilitação ou desclassificação poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, caso a Pregoeira tome conhecimento de fatos supervenientes que desabonem a idoneidade do Licitante, que comprovem a falsidade das informações prestadas ou quaisquer outros que contrariem as disposições contidas no Edital.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- **10.1** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em qualquer processo de cópia autenticada através de Cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.
- **10.2** A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **10.3** Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
- **10.4** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, deverá a Pregoeira considerar o proponente inabilitado.
- **10.5** Eventuais vícios formais na apresentação dos documentos de habilitação poderão ser saneados na Sessão Pública de processamento do Pregão, através da verificação da informação efetuada através do sítio eletrônico oficial e hábil à conferência.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- **11.1.1** Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar contra o ato convocatório.
- **11.1.2** A Pregoeira deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

11.1.3 - Se for acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11.2 - RECURSO À SESSÃO PÚBLICA

- **11.2.1** Todos os recursos serão interpostos no final da Sessão, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.
- **11.2.2** Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, a Pregoeira observará o disposto no artigo 4º, XVIII da Lei 10.520/2002. Será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar suas contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.2.3 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.
- **11.2.4** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **11.2.5** A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.
- **11.2.6** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, junto a Pregoeira do CRF-RJ.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **12.1** A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar documentos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas abaixo:
- **a)** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, o CRF-RJ poderá aplicar à Contratada multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do objeto.
- **b)** Em caso de atraso na entrega do(s) objeto(s) desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória do valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso.
- **c)** Se a Contratada não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, serão então acrescidos os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.
- **d)** suspensão do direito de licitar por prazo a ser fixado segundo a gradução que for estipulada em função da natureza da falta;



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Púbilca enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo CRF-RJ.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

- **13.1** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do presente pregão ocorrerão por conta dos recursos para despesas com mobiliário em geral e utensílios de escritório nº 6.2.2.1.1.02.01.03.006.
- **13.2** O pagamento ao fornecedor será efetuado em até 10 (dez) dias corridos do recebimento definitivo do objeto, atestado mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correspondente ao produto efetivamente entregue, verificado e aceito pelo CRF-RJ.
- **13.3** A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ser entregue(s) juntamente com a mercadoria, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) item(s) fornecido(s). Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pelo CRF-RJ na pessoa do funcionário responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.
- **13.4** A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.
- **13.5** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- **13.6** A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em favor do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro CRF-RJ, CNPJ: 3.661.414/0001-10, Inscrição Estadual: Isento, endereço: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro RJ, CEP: 20270-244. Telefone: (21) 3872-9216 Fax: (21) 2567-1889.
- **13.7** No caso de empresas não optantes pelo Simples, deverão destacar na Nota Fiscal/ Fatura, os valores e alíquotas referentes aos tributos federais a serem retidos, conforme Instrução Normativa SRF nº 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.
- **13.8** Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, o CRF-RJ isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, sem qualquer solidariedade do CRF-RJ.
- **13.9** Já estarão retidos na fonte os impostos: IR, PIS, COFINS, CSLL, consoante as Instruções Normativas SRF n^{o} 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

14 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1 – O prazo de entrega dos itens descritos no Anexo I – Termo de Referência do Objeto, será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data que constar na



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

Autorização de Compra, que será enviada via fax ou e-mail à(s) Licitante(s) vencedora(s).

- **14.1.1** A(s) referidas Autorização (ões) de Compra será(ao) encaminhada(s) $\grave{a}(s)$ empresa(s) vencedora(s) através de fax ou e-mail , devendo a(s) mesma(s) enviala(s) também, como recibo, através de fax ou e-mail, assinada(s) por seu(s) Representante(s) Legal(is).
- **14.2** Os materiais, deverão ser entregues nos endereços constantes do Termo de Referência, após notificação escrita pelo funcionário responsável para tal fim, sendo certo que a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) informada(s) sobre: local e quantidade dos produtos a serem entregues, tudo conforme Termo de Referência.
- **14.3** É imprescindível que as datas e os horários da entrega e montagem, sejam comunicados ao CRF-RJ, por escrito, com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas úteis, através de e-mail administração@crf-rj.org.br .
- **14.4** Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens de fábrica, sempre que for o caso, de forma a manter sua integridade e não serem danificados durante o transporte.
- **14.5** Em caso de substituição dos materiais, conforme previsto acima, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega/instalação/montagem dos objetos.
- **14.5.1** Caso as substituições dos itens não aceitos não ocorram em até 5 (cinco) dias uteis, ou o novo fornecimento também seja rejeitado, estará(ão) a(s) Licitante(s) vencedora(s) incorrendo em atraso na entrega, sujeita(s) à aplicação das penalidades cabíveis.
- 14.6 O CRF-RJ não aceitará o recebimento de objeto incompleto ou parcelado.
- **14.7** O aceito do objeto pelo funcionário do CRF-RJ, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos.
- **14.8** O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, que será conferida e atestada pelo CONTRATANTE na pessoa do funcionário responsável, e desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **15.1** É facultado ao CRF-RJ, quando convocada(s) a(s) Licitante(s) Vencedora(s) e esta(s) não aceitar(em) os prazos e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o Pregão Presencial.
- **15.2** É facultado à Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

- **15.3** Fica assegurado ao CRF-RJ o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- **15.4** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CRF-RJ não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **15.5** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **15.6** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.
- **15.7** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
- **15.8** A Pregoeira manterá em seu poder os documentos de todas as Licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.
- **15.9** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
- **15.10** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, à Pregoeira, no endereço constante no timbre deste Edital, até dois dias úteis antes da data de abertura dos Envelopes.
- **15.11** Será concedido à empresa vencedora do certame prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do término da sessão pública para credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes, para apresentação da Proposta de Preços adequada ao preço ofertado na fase de lances verbais.
- **15.12** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **15.13** A garantia contratual de qualidade deverá ser pelo período mínimo de 01 (um) ano.
- **15.14** A licitante vencedora deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o artigo 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.
- **15.15** As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.
- **15.16** É facultado a todas as empresas interessadas, a consulta aos autos do processo administrativo, na Sede do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro, no Setor de Licitações, situado na Rua Afonso Pena nº 115, Tijuca,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

Rio de Janeiro, no horário de 09:30h às 17horas, com prévio agendamento por meio do telefone (21) 3872-9216, e mediante apresentação de solicitação por escrito assinada pelo representante da empresa, que tenha poderes para tanto, sendo esta solicitação arquivada nos autos do processo.

- **15.16.1** É vedado o agendamento de vistas para a data de abertura das propostas a fim de evitar tumulto e prejuízo ao certame.
- **15.16.2** Considerando o amplo acesso de todos os interessados aos autos do processo, não haverá fornecimento de informação diversa da constante no Edital ou complementar por qualquer meio de comunicação, seja telefone, fax, email ou similar.
- **15.16.2.1** Em caso de extração de cópias, a solicitação deve ser expressa nesse sentido e o custo será de responsabilidade do interessado.
- **15.17** Os prazos previstos neste Edital, salvo disposição expressa ou legal em contrário, serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o último dia.
- **15.18** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro.
- **15.19** Integram este Edital os seguintes anexos:
- **Anexo I** Termo de Referência do Objeto.
- Anexo II Modelo de Carta de Credenciamento.
- **Anexo III** Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- **Anexo IV** Modelo de Declaração da Condição de ME ou EPP.
- **Anexo V** Modelo Proposta de Preço.
- **Anexo VI** Modelo de Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- **Anexo VII** Modelo de Declaração de Idoneidade.
- Anexo VIII Modelo de Declaração de Superveniência.
- **Anexo IX** Modelo de Declaração de Optante pelo Simples.

Marcus Vinicius Romano Athila Presidente



TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de móveis de escritório para a Sede do CRF-RJ.
- 1.2. A licitação será processada em 03 (três) LOTES, a saber:
- _ Lote 01 Assentos
- Lote 02 Mesas
- _ Lote 03 Móveis em Geral

2. DA ESPECIFICAÇÃO

- 2.1. Conforme descrito no Anexo A deste Termo de Referência.
- 2.3. Todo o mobiliário deverá estar ergonomicamente adequado para os postos de trabalho, conforme normas técnicas específicas.
- 2.3. Poderão ser aceitas variações nas medidas dos itens do presente termo de referência até no máximo **10%** (**dez por cento**) das medidas solicitadas.
- 2.4. Os produtos deverão ser novos. Não serão aceitos produtos usados ou recondicionados.

3. AMOSTRA DOS MATERIAIS

- 3.1. As licitantes vencedoras deverão disponibilizar maneiras, tais como amostras, manuais, imagens, para que o CRF-RJ possa verificar o real atendimento as normas estabelecidas neste Termo de Referência, antes da efetiva entrega dos móveis.
- 3.2. Para efeito de avaliação dos móveis será levado em conta os seguintes fatores:
- a) conformidade com as especificações e características técnicas;
- b) qualidade;
- c) durabilidade;
- d) acabamento;

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

e) estética;

f) ergonomia e

g) funcionalidade.

4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS MÓVEIS:

4.1. As empresas vencedoras deverão entregar os móveis na Sede do CRF-RJ, situado à

Rua Afonso Pena, nº 115 - Tijuca - RJ. CEP: 20270-244, no prazo máximo de 30 (trinta)

dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Compra e a montagem

deverá ser realizada até 24 (vinte e quatro) horas a partir da entrega do mobiliário.

4.2. A entrega deverá ser agendada com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis,

podendo ser realizada de 2ª à 6ª em horário a ser agendado conforme disponibilidade do

CRF-RJ.

4.3. A responsabilidade pela montagem dos móveis é da licitante, não cabendo ao

Contratante qualquer ônus por incorreções na montagem;

4.4. As entregas observarão o seguinte procedimento:

4.4.1. **Recebimento Provisório**: os móveis serão recebidos provisoriamente, mediante

recibo, para verificação da conformidade do material com as especificações técnicas

constantes deste termo;

4.4.2. Recebimento Definitivo: os móveis serão recebidos definitivamente após a

instalação dos mesmos e verificação do atendimento às especificações requeridas deste

Termo de Referência. O aceite definitivo dos equipamentos será efetuado pelo

funcionário designado pelo CRF-RJ, que elaborará um Certificado de Aceitação, para fins

de liberação do pagamento das Notas Fiscais/Faturas e do início da contagem do prazo

da garantia.

5. DAS GARANTIAS

5.1. A empresa contratada deve assegurar garantia de todos os móveis fornecidos, pelo

prazo de 01 (um) ano, a contar da data de aceite definitivo da entrega, apresentando

uma declaração de prestação de assistência técnica e garantia pelo referido tempo.

SERVIÇO FUBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

5.2. Durante o período da garantia, os bens que apresentarem defeito devem ser

reparados em até 7 (sete) dias úteis, sem qualquer ônus para o CRF-RJ. Após esse

período, caso seja verificada a necessidade de um tempo maior para conserto do bem ou

para sua substituição definitiva, a contratada deve fornecer outro equipamento móvel

para operação em caráter provisório, arcando com a retirada, transporte e instalação em

cada uma dessas substituições. Defeitos causados por imprudência ou imperícia da

equipe técnica do CRF-RJ não serão cobertos pela garantia.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do

objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com

materiais, insumos, impostos, taxas, tarifas, encargos e demais despesas necessárias à

perfeita execução da aquisição dos equipamentos.

6.2. Responder pelos danos causados diretamente ao CRF-RJ ou a terceiros, decorrentes

de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento dos equipamentos. A

fiscalização ou o acompanhamento pelo CRF-RJ não excluirá ou reduzirá essa

responsabilidade.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO A – Descrição LOTE 01

ITEM 1 DO LOTE 01 - Cadeira secretária com braço e encosto regulável (18 Unidades)

Descrição:

Revestimento em courvim, com espuma injetada, densidade mínima 45kg/m³, espessura mínima de 30 mm. Regulagem da altura da cadeira á gás, braços com regulagem de altura com apoio revestido em poliuretano injetado, com alma interna em aço. Base giratória com estrutura tubular pintada em epóxi, revestida com capa de polipropileno injetado e rodízios em polipropileno. Bordas em perfil PVC, encosto com parte traseira revestida. Capacidade mínima de 120 kg. Cor: Preto. Revestimento: Tecido ou corino.

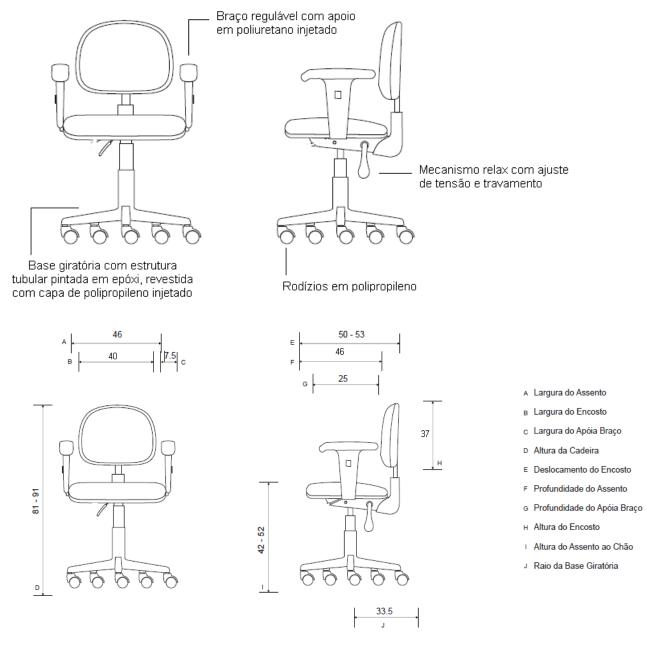


Imagem meramente ilustrativa

ITEM 2 DO LOTE 01 - Sofá de 02 (dois) lugares (01 Unidade)

Descrição:

Sofá de 02 (dois) lugares; material composto de fibra de poliéster siliconizada revestimento em laminado de PVC; característica do encosto: fibra siliconizada; características do braço: espuma poliuretano –D 20; características do assento: espuma soft –D 30; revestimentos em couro sintético; pés em PVC cromado; acabamento em revestimento em laminado de PVC, pés em PVC cromados; cor: preto; dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP: 92x170x96cm.



Imagem meramente ilustrativa

ITEM 3 DO LOTE 01 - Cadeira Diretor Fixa, Base Ski. (20 Unidades)

Descrição:

Cadeira diretor fixa, base ski, com braços, espuma injetada de alta densidade, anatômica. Descrição do Tamanho: $100 \times 73 \times 73$ cm; Cor: Preta. Capacidade mínima de 120 kg. Revestimento: Tecido ou corino.



LOTE 02

ITEM 1 DO LOTE 2 - Mesa secretária com teclado retrátil (1,20m de largura) - 02 unidades

Descrição:

Mesa retangular com tampo em aglomerado 15 mm, com teclado retrátil revestido em laminado melamínico com alta pressão. Pés em aço industrial com sapata niveladora com tratamento antiferrugem e pintura epóxi. Com painel frontal em laminado e bordas retas com encabeçamento em PVC. Largura 1200 mm, profundidade 750 mm, altura 750 mm. Cor: Cinza claro e/ou gelo.



Imagem meramente ilustrativa

ITEM 2 DO LOTE 2 - Mesa redonda para reunião - 01 unidade

Descrição:

Mesa de Reunião com tampo redondo em aglomerado 15 mm de espessura, com 1000 mm de diâmetro e 740 mm de altura, tampo fixado na estrutura por parafusos. Pés em aço industrial tubular, tipo cruz, com tratamento antiferrugem e pintura epóxi pó, e sapatas niveladoras. Bordas retas com encabeçamento em fita de PVC. Cor: Cinza claro e/ou gelo.



Imagem meramente ilustrativa

ITEM 3 DO LOTE 2 - Mesa Presidente - 01 unidade

Descrição:

Mesa para uso do Presidente, com armário credenza, 04 (quatro) gavetas, porta de correr e nicho aberto para subida da fiação e instalação da CPU em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm (espessura do tampo), corpo e frentes 18mm, bordas PVC. Estrutura metálica em em tubo de 30mm(profundidade)x70mm(largura)x1,9(tamanho do pé)/30x50x1,2mm (tamanho das travessas) pintura epóxi. Medindo 1800mm (comprimento)x800mm com (profundidade)/1700mm (comprimento)/482mm (profundidade)x730mm (altura da mesa). Cor: Cinza claro e/ou gelo.



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

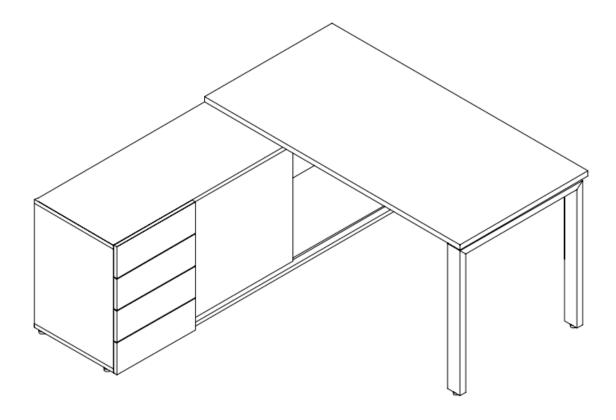


Imagem meramente ilustrativa

LOTE 03

ITEM 1 DO LOTE 3 - Gaveteiro volante com fechadura - 05 unidades

Gaveteiro volante com 03 gavetas, com 18 mm de espessura, com as dimensões de 440 mm de largura, 475 mm de profundidade e 535 mm de altura, acabamento em melamina. Rodízios corpo em náilon natural injetado, com fechadura e para fechamento simultâneo de todas as gavetas. Cor: Cinza claro e/ou gelo.



Imagem meramente ilustrativa

ANEXO II MODELO - CREDENCIAMENTO

| Através da presente, | credenciamos | o(s) Sr.(a)(| s) | | |
|--------------------------|-------------------|--------------|---------------|-------------|------|
| portador(a)(s) da Céd | | | | | |
| | , a participar | - | | • | ~ |
| Regional de Farmácia do | | | , | | |
| PRESENCIAL Nº 03/2015 | | | • | _ | |
| empresa, outorgando-lh | | • | | • | |
| | , bem como | formular pr | opostas e pra | ticar os de | mais |
| atos inerentes ao certam | e. | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | (Local) | de | de | 2015 | |
| | (Local), | ue | ue | 2015. | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| (Noi | me e Assinatura d | o representa | nte legal) | | |

ANEXO III

MODELO - DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

| | (nome _ (número | | empresa), CNP inscrição), sediada ndereço completo) |
|--|--------------------|----------|---|
| declara, sob as Penas da Lei que cumpre para o Presente processo licitatório. | plenamente | • | |
| (Local), | de | | de 2015. |
| (Nome e Assinatura do | representant | e legal) |) |

ANEXO IV

MODELO - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

DECLARAÇÃO

| Lei, para fins CRF-RJ, na i EMPRESA DE qualificação elencadas no dos direitos d | e seu represes de direito, no modalidade de PEQUENO Focomo ME-EPP § 4º do art. de que tratam e impeditivo de | a qualidade e Pregão P PORTE, cur e que nã 3º da Lei C os artigos | al, infra-as de de PROPoresencial, comprindo o fo se enq Complemer 42 a 45 d | de ssinado, D ONENTE d que é () s requisi uadra en ntar nº 12 a mencior | insci (ender DECLARA da licitad MICRO tos lega n nenhu 23, estan | ção instaur EMPRESA ais para e uma das l ndo apta a | sediada eto), por penas da rada pelo ou () efeito de nipóteses usufruir |
|--|--|--|--|---|---|---|--|
| Por ser a exp | ressão da verd | dade, firmaı | mos o pres | sente. | | | |
| | | (Local), _ | de | | | _ de 2015. | |
| | (Nome | e e Assinatu | ra do repr | esentante | legal) | | |

RAZÃO SOCIAL: CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL CRF-RJ Nº 03/2015

ANEXO V

MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS

| ENI BAI CEI CIE EST TEL FAX | DADE: FADO: LEFONE: | AL: | | |
|---|--|--------------------|-------------------------|----------------------|
| | TABELA DE | PREÇOS - Lo | te 01 | |
| Item | | | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 01 | Cadeira Secretária com Braço | 18 | (ΙζΨ) | (πφ) |
| 02 | Sofá de 02 (dois) lugares | 01 | | |
| 03 | Cadeira Diretor Fixa | 20 | | |
| | Valor total do Lote: R\$ (por extenso) | | (em algarismos) | |
| | TABELA DE | PREÇOS - Lo | te 02 | |
| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 01 | Mesa secretária com teclado | 02 | | |
| 02 | Mesa Redonda para Reunião | 01 | | |
| 03 | Mesa Presidente | 01 | | |
| | Valor total do Lote: R\$ (por extenso) | | (em algarismos) | |
| | TABELA DE | PREÇOS - Lo | te 03 | |
| tem | Descrição | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 01 | Gaveteiro Volante | 05 | | |
| | Valor total do Lote: R\$ | | (em algarismos) | |

(por extenso) _____

| Valor Global da Proposta de Preços: R\$ (em algarismos) |
|--|
| (por extenso) |
| Validade da Proposta: dias |
| DECLARO que os itens ofertados estão em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto. |
| DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega e montagem do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes. |
| DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto deste Edital. |
| DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes. |
| () Optante pelo Simples Nacional |
| () Não Optante pelo Simples Nacional |
| Rio de Janeiro, de de 2015. |
| (Nome e Assinatura do representante legal) |

ANEXO VI

MODELO - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

| | | | (número | de | insc | | sediada |
|---|--|--|---|--|--|---|--|
| na qualida Pregão P Constituiç União de menores o | o de seu represent de de PROPONEN resencial CRF-RJ ão Federal, na Lei 28.10.1999, e ind de dezoito anos es eis anos em qualo | tante legal TE da licita Nº 01/2 nº 9.854, ciso V do n trabalho | , infra-assi ação instau 2015, con , de 27.10 artigo 13 noturno, | nado, DEO rada pelo forme di .1999, pu do Decret perigoso O | CLARA, CRF-RI sposto blicada to nº 3 ou insal | para fins d I, na moda no artigo no Diário .555, não ubre, nem | e direito, lidade de o 7º da Oficial da emprega menores |
| Por ser a | expressão da verd | ade, firma | mos o pres | ente. | | | |
| - | | (Local), _ | de | | | _ de 2015. | |
| (Se procu | (Assinatura do urador, anexar cóp | ia da proc | | enticada d | | | oara que |
| Nome: | | | | | | | |
| _ | ula de identidade: | | | | | | |

ANEXO VII

MODELO - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

| | | (n | | de | insc | empresa), rição), reço comple | sediada |
|-------------------------|---|--------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------|-----------------|-------------------------------------|------------------------|
| na qualida Pregão Pr | o de seu represent ade de PROPONEN esencial CRF-RJ N DER PÚBLICO, em | ΓE da licitaçã º 03/2015, c | fra-assi o instau jue não | nado, DEO rada pelo foi declar | CLARA, CRF-R | para fins de J, na modal | e direito, idade de |
| Por ser a | expressão da verd | ade, firmamo | s o pres | ente. | | | |
| - | | _(Local), | de | | | _ de 2015. | |
| (Se proc | (Assinatura do urador, anexar cóp | | ıção aut | enticada d | | | ara que |
| Nome: | | | | | | | |
| Nº da céd Cargo: | lula de identidade: | | | | | | |

ANEXO VIII MODELO – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

| Α | empresa | | | | | , CNPJ |
|-----|----------------|---|--------------|---------------|-----------------|--------------|
| | | | , | sediada | no | endereço |
| | | | | | | (endereço |
| con | npleto), DECLA | ARA, sob as penas o | da lei, qı | ie até a pres | sente data ine | xistem fatos |
| | • | a sua habilitação e declarar ocorrênci | • | • | sso licitatório | o, ciente da |
| | | | ((Local) | le | de 20 | 15. |
| | | | (====, | | | |
| | (Ass | sinatura do represen | itante leg | al e carimbo | da empresa) | |

ANEXO IX

MODELO - DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES.

| Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige) (Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº DECLARA ao Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio |
|--|
| de Janeiro – CRF-RJ, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei nº 9.317, de 005 de dezembro de 1996. |
| Para esse efeito, a declarante informa que: |
| I - preenche os seguintes requisitos: |
| a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; |
| b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal; |
| II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990). |
| ,de de 2015. (Local) |
| (Nome e Assinatura do representante legal) |